

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Outros



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Uibaí****GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO



Gab. Pref. Ofício nº 66/2017

Uibaí, 06 de setembro de 2017

Assunto: Cessão de servidor

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 141407010001/30, com sede à AVENIDA PEDRO JOAQUIM MACHADO, s/n - Centro - Uibaí/BA, neste ato representado pelo seu PROCURADOR MUNICIPAL, legalmente investido na função, Dr. ADERLAN PORTO DE CARVALHO, OAB-BA 10866, MAT. 0743, cpf 181.363.655-34, RG 01560925-14 SSP/BA, residente e domiciliado neste município, resolve ceder o servidor JOÃO BORGES DA CUNHA NETO, matrícula 1059 à disposição da CÂMARA DOS DEPUTADOS, em Brasília/DF.

1ª - Este Termo tem como objetivo, a cessão do servidor JOÃO BORGES DA CUNHA NETO, portador da Cédula de Identidade nº 3508832303 SSP/BA, inscrito sob o CPF/MF nº 741.903.265-34, matrícula nº 1059, para prestar serviços a Câmara dos Deputados em Brasília/DF;

2ª - A cessão terá validade de 12 (doze) meses, tendo início em 06/09/2017 a 06/09/2018, podendo ser renovada automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes;

3ª - A cessão será sem ônus para o órgão cedente, no entanto, este está ciente de que a Câmara está impossibilitada de ressarcir remuneração do cargo efetivo, assumindo tão somente a obrigação de remunerar o cargo em comissão;

4ª - O órgão CESSIONÁRIO informará mensalmente ao órgão cedente, a frequência do servidor;

5ª - A eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios, o que será providenciado pelo CEDENTE;

E por estar assim acordado, assina o presente Termo o CEDENTE em duas vias de igual teor e por estar assim acordado, assina o presente Termo o CEDENTE em duas vias de igual teor, visto que forma atendidas as formalidades legais.

Uibaí/BA, em 06 de setembro de 2017.



**Dr. Aderlan Porto de Carvalho**  
OAB-BA 10866- Mat. 0743  
Procurador do Município

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - Ffone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail:  
[pmub@holistica.com.br](mailto:pmub@holistica.com.br)

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibaí.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibaí.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A1E2E29C9F0BD34EE9B916C3B429EA

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ**  
GABINETE DO PREFEITO  
**Secretaria Municipal de Educação**  
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



## PORTARIA Nº 172/2017

Dispõe sobre a *Interrupção da Licença, não remunerada*, a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

### RESOLVE

Art. 1º – INTERROMPER, conforme requerimento do servidor, a *Licença, não remunerada*, do senhor JOÃO BORGES CUNHA NETO, matrícula nº 1059, professor de História, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do provimento de cargo do Quadro de Pessoal Permanente desta municipalidade, a partir de 20 de junho de 2017, retornando-o ao seu posto de serviços, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 264, de 30 de dezembro de 2016.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em, 16 de junho de 2017.

  
UBIRACI ROCHA LEVI  
Prefeito al

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro, Uibaí - Bahia, CEP 44950-000  
Fone: (74) 3649-1150 - Fax: (74) 3649-1201 - E-mail: [smeuibai@gmail.com](mailto:smeuibai@gmail.com) /// [pmub.uibaí@gmail.com](mailto:pmub.uibaí@gmail.com)